



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

INDICAÇÃO Nº **IND 7413/2009**

(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

**EURIDES
BRITO**

Em 26/08/09

Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à: **ASSP**

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCECP
 CDESOTMAT

Em, 27/08/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 02, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que viabilize a cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 02, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, que já funciona em tempo integral.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece não só a obrigatoriedade da oferta da Educação Física, em toda a Educação Básica (art. 26, § 3º), facultativa nos casos que menciona, mas, também, a promoção do desporto educacional (art. 27, IV).

É evidente que o desporto é fator de desenvolvimento biopsicossocial, bem como de desenvolvimento do espírito de justiça, cooperação, autonomia, liberdade, participação e fraternidade. Daí, a importância da quadra de esportes, em todas as instituições educacionais, em perfeitas condições de funcionamento, no decorrer do ano letivo e até em períodos de recesso escolar e férias, independente das estações do ano, beneficiando alunos e comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 2009.

Eurides Brito

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25-APO-2009 27-09

16803
16803

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7413/09
Fis. Nº 01 RITA